

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

§ 6º No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.056, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2021, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e na Resolução nº 001, de 04 de janeiro de 2021, homologada pelo Ato nº 100, de 12 de janeiro de 2021, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus com a doença COVID19, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 142 (cento e quarenta e dois) profissionais de nível fundamental, médio e superior de diversas áreas para atender a necessidade de interesse público da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta envolve a contratação de profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, observado o que consta no Edital.
- 1.2. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).
- 1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada de acordo com o Edital e consistirá em análise curricular.
- 1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para o processo eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E TRABALHOS.

2.1 MÉDICO CLÍNICO DIARISTA

2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE.

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na área de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; acompanhar os pacientes do Hospital Hemope em tratamento de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais; atender doador de sangue; atender doador com sorologia reagente e acompanhar o paciente durante o seu horário e desempenhar outras atividades relacionadas à prática profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos)

2.1.4 LOCAL DE TRABALHO: Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns, Hemope Igarassu e Hemope Paulista

2.1.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

2.2 MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

2.2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE;
- c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Medicina de Emergência ou Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização em Medicina de Emergência com carga horária mínima de 360 horas.

2.2.2 ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente; realizar procedimentos de emergência e de rotina.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTOS
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
Higor Vidal

